

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 12/04/2023

ATA N.º 08



Presidiu o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores João Carlos Camões Roma Balsante
Fernanda Manuela Brites Romão
Paulo Jorge da Silva Gonçalves
Elisabete de Jesus dos Passos Galhardas

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patação Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 10.40 horas. -----

ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Ratificações orçamentais.
3. Alteração orçamental.
4. Processos e requerimentos diversos.
5. Atribuição de apoio à fixação de residência em habitação própria.
6. Atribuição de Cartão Social do Munícipe Idoso.
7. Projeto de Regulamento do Cemitério do Município de Alandroal.
8. Projeto de Regulamento do Mercado Municipal de Alandroal.
9. Projeto de Regulamento do Fórum Cultural Transfronteiriço de Alandroal.
10. Cedência para domínio público – Posto Médico de Orvalhos.
11. 11.ª Revisão de preços da empreitada “Fortaleza de Juromenha – Consolidação e restauro dos paramentos do perímetro abaluartado exterior e cerca islâmica e medieval interior”.
12. Aprovação do projeto de construção de Monumento em Homenagem aos Marinheiros do concelho de Alandroal.
13. Processo de obras n.º 34/23-CERT.
14. Processo de obras n.º 5/20-EDIFIC.
15. Processo de obras n.º 86/00-EDIFIC.
16. Processo de obras n.º 42/22 – EDIFIC.
17. Processo de obras n.º 36/22 – EDIFIC.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 12/04/2023

ATA N.º 08



1. INFORMAÇÕES

O Sr. Presidente começou por informar que no dia 3 de abril recebemos a visita da Sra. Secretária de Estado da Promoção da Saúde no âmbito de um processo mais aberto que envolveu visitas a todo o distrito e que culminou com uma reunião com o próprio Ministro e com todos os presidentes de Câmara. No concelho de Alandroal, recebeu-se a Sra. Secretária de Estado juntamente com a ARS, com o ACES, com o Centro de Saúde, onde foi feito um balanço do processo de transferência de competências e das perspetivas que existem, neste momento, em termos de investimentos na área da saúde. Segundo o Sr. Presidente, até agora este processo tem decorrido com toda a normalidade, não existindo, para já, evidências de que as verbas sejam abaixo das necessárias, embora ainda esteja a ser feita essa avaliação. Havia duas pessoas com contratos precários, mas, entretanto, já se realizou o procedimento concursal e já foram integradas, pertencendo ao quadro do Município. Em termos de investimento, foram assinados com o PRR os contratos das três extensões de saúde de Pias, Orvalhos e Hortinhas. Estas extensões vão ser financiadas, sendo que no caso de Pias há um investimento de 299.000,00€ aprovado, no caso dos Orvalhos são 140.000,00€, assim como no caso de Hortinhas. Isto significa que atendendo às previsões de orçamento que temos para execução das três obras, não se trata de um financiamento a 100% e poderá haver um défice de 180.000,00€. Relativamente ao Centro de Saúde, falou-se da transformação em curso, ao nível dos cuidados de saúde primários, no sentido de reforçar a capacidade dos centros de saúde nestas respostas para diminuir a pressão sobre as urgências nos hospitais. Do lado da Câmara, está em preparação a instalação de um Gabinete de Medicina Dentária. Trata-se de um protocolo que o Município assinou já há alguns anos e que prevê que o Município suporte a instalação da cadeira de dentista e os equipamentos necessários e a ARS os profissionais. Já está em preparação a sala, já há a proposta da ARS para as pequenas obras que é preciso fazer na sala e espera-se que isto aconteça muito em breve. Está ainda em análise encaixar numa candidatura a parte das acessibilidades e eficiência energética já que o Centro de Saúde tem alguns problemas nestas áreas. -----

2. RATIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as informações da contabilidade que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, ratificar as alterações orçamentais. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 12/04/2023

ATA N.º 08



3. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação da contabilidade que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, aprovar a alteração orçamental. -----

4. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 3908 do Serviço de Rede Viária e Trânsito que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Vereador Paulo Gonçalves explicou que se trata de um pedido da Fábrica da Igreja Paroquial de Alandroal de colocação de um dístico de estacionamento proibido junto ao Passo na Rua de Olivença por não conseguirem aceder ao mesmo quando há carros estacionados. O Sr. Vereador referiu que, para já, se colocou esse sinal, mas a intenção é colocar uma faixa amarela. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade**, aprovar a colocação de estacionamento proibido na Rua de Olivença. -----

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 4406 do Serviço de Rede Viária e Trânsito que se anexa à presente ata. -----

Esclareceu o Sr. Vereador Paulo Gonçalves que se trata de um pedido dos moradores da estrada do Monte do Gato, pavimentada há pouco tempo, na entrada da Aldeia da Venda vindo de Cabeça de Carneiro, de colocação de velocidade de 50km/hora. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade**, aprovar a colocação de sinalização de redução de velocidade na estrada do Monte de Gato. -----

5. ATRIBUIÇÃO DE APOIO À FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM HABITAÇÃO PRÓPRIA

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 4329 da Secção do Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um apoio à fixação de residência em habitação própria. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 12/04/2023

ATA N.º 08



6. ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO SOCIAL DO MUNÍCIPE IDOSO

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 4474 da Secção do Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um Cartão do Múncipe Idoso. -----

7. PROJETO DE REGULAMENTO DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 16/2023/BGB do Gabinete Jurídico que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente referiu que se estão a rever todos os regulamentos do Município. Alguns são revisões e atualizações, outros são novos, como o do Fórum Cultural. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de Regulamento do Cemitério do Município de Alandroal. -----

8. PROJETO DE REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DE ALANDROAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 17/2023/BGB do Gabinete Jurídico que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de Regulamento do Mercado Municipal de Alandroal. -----

9. PROJETO DE REGULAMENTO DO FÓRUM CULTURAL TRANSFRONTEIRIÇO DE ALANDROAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 18/2023/BGB do Gabinete Jurídico que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de Regulamento do Fórum Cultural Transfronteiriço de Alandroal. -----

10. CEDÊNCIA PARA DOMÍNIO PÚBLICO – POSTO MÉDICO DE ORVALHOS

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 15/2023/BGB do Gabinete Jurídico que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente explicou que a Câmara adquiriu, em Orvalhos, um terreno nas traseiras do Posto Médico atual para proceder à ampliação do mesmo. Posteriormente, o terreno adjacente trocou de proprietários e o próprio projeto também mudou e em vez de reconstrução vai ser feita uma construção totalmente nova. Neste contexto, interessa trocar uma pequena área do terreno em função das novas necessidades. A Câmara irá então adquirir uma área de 1,94m e o proprietário cederá para domínio público 9.08m. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 12/04/2023

ATA N.º 08

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a cedência para domínio público – Posto Médico de Orvalhos. -----

11. 11.ª REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA “FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS DO PERÍMETRO ABALUARTADO EXTERIOR E CERCA ISLÂMICA E MEDIEVAL INTERIOR”

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 32 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente referiu que esta revisão aponta para uma quantia de 35.770.66€, acrescidos de IVA. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a 11.ª Revisão de preços da empreitada “Fortaleza de Juromenha – Consolidação e restauro dos paramentos do perímetro abaluartado exterior e cerca islâmica e medieval interior”. -----

12. APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO EM HOMENAGEM AOS MARINHEIROS DO CONCELHO DE ALANDROAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação técnica da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente esclareceu que já há alguns anos que se têm mantido conversas com o Núcleo de Fuzileiros de Juromenha/Elvas, um processo interrompido pela pandemia, em que o Núcleo tem pedido a criação de um monumento que homenageie os fuzileiros e marinheiros que serviram na Marinha ao longo dos tempos. A proposta inicial era a instalação de um mural evocativo desta prestação, tendo eles mesmo convidado um artista a desenhar o mural. A ideia, entretanto, evoluiu para a criação de uma estrutura um pouco mais ambiciosa, incluindo esse mural. Foram estudadas várias localizações até que eles próprios escolheram a rotunda junto ao Terminal Rodoviário. Será então colocada um âncora que foi oferecida pela Marinha e, com base nestes elementos, os nossos serviços desenharam esta estrutura e serão os nossos serviços a construí-la. Está prevista a inauguração para o dia 6 de maio. -----

A Sra. Vereadora Elisabete Galhardas referiu que já tinha ouvido alguns comentários sobre a pertinência desta questão uma vez que não somos um concelho ligado ao mar e que sendo o Núcleo de Juromenha seria aí que faria sentido colocar esta estrutura. -----

O Sr. Presidente esclareceu que a iniciativa de todo este processo foi do Núcleo de Fuzileiros e que foram eles próprios que escolheram tanto a localização como a homenagem que pretendiam. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 12/04/2023

ATA N.º 08



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de construção de Monumento em Homenagem aos Marinheiros do concelho de Alandroal. -----

13. PROCESSO DE OBRAS N.º 34/23-CERT

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 157/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a constituição em regime de compropriedade relativo ao Processo de obras n.º 34/23 – CERT. ---

14. PROCESSO DE OBRAS N.º 5/20-EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 166/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os projetos das especialidades relativos ao Processo de obras n.º 5/20 – EDIFIC. -----

15. PROCESSO DE OBRAS N.º 86/00-EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 182/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a instalação de armazenagem de GPL relativa ao Processo de obras n.º 86/00 – EDIFIC. -----

16. PROCESSO DE OBRAS N.º 42/22 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 187/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura referente ao processo de obras n.º 42/22 – EDIFIC. -----

17. PROCESSO DE OBRAS N.º 36/22 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 186/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os projetos de especialidades relativos ao Processo de obras 36/22 – EDIFIC. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 12/04/2023

ATA N.º 08

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 11.00 horas. -----

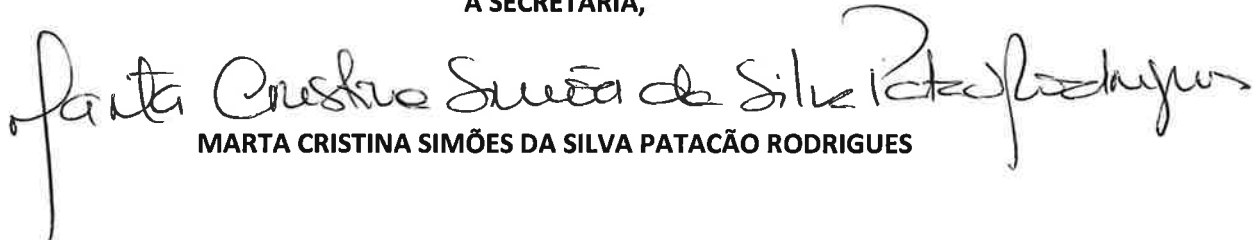
E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



JOÃO MARIA ARANHA GRILO

A SECRETÁRIA,



MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATAÇÃO RODRIGUES

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO									
Desagrega : 5				Considerar os anos seguintes : Euros					
Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais		Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]		
				Inscr./refo'cos [4]	Dim./anulações [5]			Créditos espec. [6]	
D2 01 0102	Aquisição de bens e serviços		1.071.703,36	11.980,00	11.980,00	1.071.703,36			
	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.071.703,36	11.980,00	11.980,00	1.071.703,36			
	CÂMARA MUNICIPAL		1.071.703,36	11.980,00	11.980,00	1.071.703,36			
	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.071.703,36	11.980,00	11.980,00	1.071.703,36			
	AQUISIÇÃO DE BENS		47.042,00	3.660,00	3.660,00	47.042,00			
	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES	P	11.508,00	3.180,00	3.180,00	14.688,00			
	CONFECCIONADAS								
	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	32.770,00		3.180,00	29.590,00			
	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	P	2.764,00	500,00		3.264,00			
	RECREIO								
D6 01 0102	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.024.661,36	8.800,00	8.800,00	1.024.661,36			
	OUTROS SERVIÇOS		1.024.661,36	8.800,00	8.800,00	1.024.661,36			
	ESPECTACULOS CULTURAIS	P	7.488,00	1.300,00		8.788,00			
	REFEIÇÕES	P	31.375,25		800,00	30.575,25			
	ALUGUERES	P	60.528,00		8.000,00	52.528,00			
	DIVERSOS	P	925.270,11	7.000,00		932.270,11			
	Aquisição de bens de capital		335.210,50	600,00	600,00	335.210,50			
	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		335.210,50	600,00	600,00	335.210,50			
	CÂMARA MUNICIPAL		335.210,50	600,00	600,00	335.210,50			
	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		335.210,50	600,00	600,00	335.210,50			
D6 07 0701 070107 070115 07011509	INVESTIMENTOS		335.210,50	600,00	600,00	335.210,50			
	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	P	32.958,23			32.958,23			
	OUTROS INVESTIMENTOS		302.252,27	600,00	600,00	302.852,27			
	OUTROS	P	302.252,27	600,00		302.852,27			
Total de Despesas Correntes				11.980,00	11.980,00	1.071.703,36			
Total de Despesas de Capital				600,00	600,00	335.210,50			
Total de Despesas Efetivas				12.580,00	12.580,00	1.406.913,86			
Total de Despesas Não Efetivas									
Total				12.580,00	12.580,00	1.406.913,86			

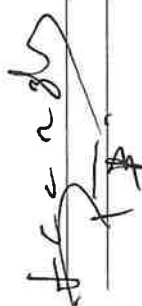
(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Apresento a presente Rubrica de Capital para ratificação.
30.03.2023
[Assinatura]
[Assinatura]
Ratificação em
Rubrica de Capital
de 12.04.2023
[Assinatura]

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição [3]	Classificação	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]	
				Início [4]	Fim [5]	Períodos seguintes								
						2023		2024 [8]	2025 [9]	2026 [10]	2027 [11]	Outros [12]		
						Do . atual [6]	Dot. corrigida [7]							
1.		Funções gerais				1.000,00	400,00							-600,00
1.1.		Serviços gerais de administração pública				1.000,00	400,00							-600,00
1.1.1.		Administração geral				1.000,00	400,00							-600,00
1.1.1.1.	06	EXECUTIVO - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO	0102/070107	2023/01/02	2027/12/31	1.000,00	400,00							600,00
3.		Funções económicas				1.000,00	1.600,00							600,00
3.4.		Comércio e turismo				1.000,00	1.600,00							600,00
3.4.2.		Turismo				1.000,00	1.600,00							600,00
3.4.2.1.		PRAIAS FLUVIAIS	0102/07011509	2023/01/02	2024/12/31	1.000,00	1.600,00							600,00
3.4.2.2.	03					1.000,00	1.600,00							600,00
				Total :		2.000,00	2.000,00							

Em 14 de Maio de 2023

O Presidente da Câmara,



Aprovada em reunião de

Os Vereadores:



ALTERAÇÃO NÚMERO : 16 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 15 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

Euros

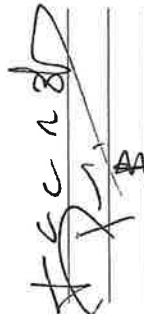
Modificação (+/-)

Tipos de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Objetivo	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)
				Início [4]	Fim [5]	Períodos seguintes						
						2023						
[1]					Do . atual [6]	Dot. corrigida [7]	2024 [8]	2025 [9]	2026 [10]	2027 [11]	[13] = [7] - [6]	
1.		Funções gerais				16.110,00	12.930,00					-3.180,00
1.1.		Serviços gerais de administração pública				16.110,00	12.930,00					-3.180,00
1.1.1.		Administração geral				16.110,00	12.930,00					-3.180,00
1.1.1.1.	05	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102/020115	2023/01/02	2027/12/31	16.110,00	12.930,00					-3.180,00
2.		Funções sociais				195.527,25	198.707,25					3.180,00
2.1.		Educação				137.810,00	139.840,00					2.030,00
2.1.1.		Ensino não superior				137.810,00	139.840,00					2.030,00
2.1.1.1.	01	TRANSPORTES ESCOLARES	0102/02022509	2023/01/02	2027/12/31	131.550,00	130.400,00					-1.150,00
2.1.1.1.1.	03	EDUCAÇÃO - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	0102/020105	2023/04/01	2027/12/31	6.260,00	9.440,00					3.180,00
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos				57.717,25	58.867,25					1.150,00
2.5.1.		Cultura				57.717,25	58.867,25					1.150,00
2.5.1.1.	02	DINAMIZAR A CULTURA	0102/02022503	2022/01/02	2027/12/31	15.814,00	7.814,00					-8.000,00
2.5.1.1.1.	01	OUTRAS DATAS COMEMORATIVAS		2023/01/02	2027/12/31	1.231,00	2.531,00					1.300,00
2.5.1.1.1.1.	01	ESPECTÁCULOS CULTURAIS	0102/02022501			5.618,25	4.818,25					-800,00
2.5.1.1.1.1.1.	01	REFEIÇÕES	0102/02022502			1.000,00	7.000,00					6.000,00
2.5.1.1.1.1.1.1.	01	DIVERSOS	0102/02022509									
2.5.1.1.1.1.1.1.1.	01	UNIVERSIDADE SENIOR / ESCOLA POPULAR		2023/01/02	2027/12/31	24.000,00	24.000,00	-100,00				2.150,00
2.5.1.1.1.1.1.1.1.	01	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			601,00	2.751,00					500,00
2.5.1.1.1.1.1.1.1.1.	01	DIVERSOS	0102/02022509			1,00	501,00					
2.5.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	04	DINAMIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	0102/020120	2023/01/02	2027/12/31	9.452,00	9.452,00	100,00				
2.5.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	04	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO										
2.5.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	04	DIVERSOS	0102/02022509									
Total :						211.637,25	211.637,25					

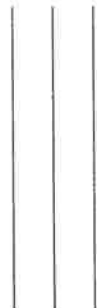
Em 31 de Maio de 2023

O Presidente da Câmara,



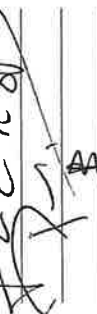
Aprovada em reunião de

Os Vereadores:









ALTERAÇÃO NÚMERO : 17 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 16 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto		Descrição [3]	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]	
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	2023		Períodos seguintes					
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2024 [8]	2025 [9]	2026 [10]	2027 [11]		Outros [12]
1.			Funções gerais				412.469,79	406.119,79						-6.350,00
1.1.			Serviços gerais de administração pública				412.469,79	406.119,79						-6.350,00
1.1.1.			Administração geral				412.469,79	406.119,79						-6.350,00
1.1.1.1.	05	2017 a 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO		2023/01/02	2027/12/31								
1.1.1.1.	05	2017 a 98	FORMAÇÃO	0102/020215			13.000,00	4.000,00						-9.000,00
1.1.1.1.	05	2017 a 98	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			399.469,79	402.119,79						2.650,00
2.			Funções sociais				8.744,00	15.674,00						6.930,00
2.4.			Habituação e serviços colectivos				4.500,00	4.046,00						-454,00
2.4.6.			Protecção do meio ambiente e conservação da natureza				4.500,00	4.046,00						-454,00
2.4.6.	01	2017 a 65	MANUTENÇÃO E EMBELEZAMENTO DE ESPAÇOS VERDES	0102/020203	2023/01/02	2027/12/31	1.000,00	46,00						-954,00
2.4.6.	01	2022 a 5	CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS COMP.DE ALANDROAL	0102/020111	2023/01/02	2027/12/31	3.500,00	4.000,00						500,00
2.5.			Serviços culturais, recreativos e religiosos				4.244,00	11.628,00						7.384,00
2.5.1.			Cultura				4.244,00	11.628,00						7.384,00
2.5.1.1.	02	2017 a 70	ORIENTAR A CULTURA	0102/02022501	2022/01/02	2027/12/31	1.712,00	1.962,00						250,00
2.5.1.1.	01	2017 a 73	OUTRAS DATAS COMEMORATIVAS		2023/01/02	2027/12/31								
2.5.1.1.	01	2017 a 73	OUTROS BENS	0102/020121			1,00	2.215,00						2.214,00
2.5.1.1.	01	2017 a 73	ESPECTÁCULOS CULTURAIS	0102/02022501			2.531,00	7.451,00						4.920,00
3.			Funções económicas				1.001,00	421,00						-580,00
3.5.			Outras funções económicas				1.001,00	421,00						-580,00
3.5.	02	2022 a 10	PROMOÇÃO DO DESTINO DARK SKY ALQUEVA		2023/01/02	2027/12/31								
3.5.	02	2022 a 10	DIVERSOS	0102/02022509			1.000,00							-1.000,00
Total :							422.214,79	422.214,79						

Em 05 de Abril de 2023

Aprovada em reunião de _____

O Presidente da Câmara,

Os Vereadores:

[Assinatura]

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA										MUNICÍPIO DE ALFADROAL		Pág. : 1			
ALTERAÇÃO NÚMERO 18 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA										NÚMERO 17 DO PLO CONTABILÍSTICO DE 2023		DATA DE APROVAÇÃO		(ORÇAMENTO DO ANO : 2023)	
Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO										Desagrega : : S		Considerar os anos seguintes : Euros			
Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]							
				Inscr./ref.:cos [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]									
D2	Aquisição de bens e serviços		1.313.913,77	7.600,00	7.600,00		1.313.913,77								
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.313.913,77	7.600,00	7.600,00		1.313.913,77								
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.313.913,77	7.600,00	7.600,00		1.313.913,77								
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.313.913,77	7.600,00	7.600,00		1.313.913,77								
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		178.645,19	5.600,00			184.245,19								
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	P	10.203,00	500,00			10.703,00								
020115	PREMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	29.590,00	1.000,00			30.590,00								
020121	OUTROS BENS	P	138.852,19	4.100,00			142.952,19								
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.135.268,58	2.000,00	7.600,00		1.129.668,58								
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	1.121.310,58		7.600,00		1.113.710,58								
020225	OUTROS SERVIÇOS		13.958,00	2.000,00			15.958,00								
02022501	ESPECTACULOS CULTURAIS	P	13.958,00	2.000,00			15.958,00								
Total de Despesas Correntes			1.313.913,77	7.600,00	7.600,00		1.313.913,77								
Total de Despesas de Capital															
Total de Despesas Efetivas			1.313.913,77	7.600,00	7.600,00		1.313.913,77								
Total de Despesas Não Efetivas															
Total			1.313.913,77	7.600,00	7.600,00		1.313.913,77								

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identifi
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa






**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SERVIÇO REDE VIÁRIA E TRANSITO

*Após a reunião
de Câmara de
12.04.2023*

DESPACHO

Proceder em conformidade
Paulo Gonçalves
VEREADOR
em,
31-03-2023

P.G.

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
4255/23		3908	2023/03/30
Assunto: Proposta de sinalização Rua de Olivença - Paço (NIPG:4255/23)			

Após deslocação ao local, e de acordo com o despacho do Sr. Vereado Paulo Jorge da Silva Gonçalves, junto se anexa planta para aprovação na próxima reunião de Câmara, com indicação do sinal e local da colocação (C15)

À consideração superior,

O COORDENADOR TÉCNICO

(Signature)

JOSE CARLOS RODRIGUES MELRINHO ESTEVAO

(jestevao)



Projecto:

Data:

Março 2023

Local: Rua de Olivença

Lev.
Des.
Pro.
Ver.

Título: Proposta de sinalização

Esc:
s/esc

Nº
01

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SERVIÇO REDE VIÁRIA E TRANSITO

À reunião Reunião de Câmara

11.04.2023

DESPACHO

Apresentação Reunião de Câmara

Proceder em conformidade
Paulo Gonçalves
VEREADOR
em,
11-04-2023

12.04.2023

PARECER

P.G.

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
4587/23		4406	2023/04/11
Assunto: Pedido de colocação de sinalização vertical - proibição de exceder a velocidade máxima de 50Km hora- Monte do Gato Aldeia da Venda			

Depois de deslocação ao local, são estes serviços da opinião que a única solução viável, será limitar toda a via a 50Km hora, uma vez que a mesma é bastante estreita e de fraca visibilidade, a sinalização a aplicar serão dois sinais C13 e dois C20b.

Caso o despacho seja favorável submeter a reunião de Câmara.

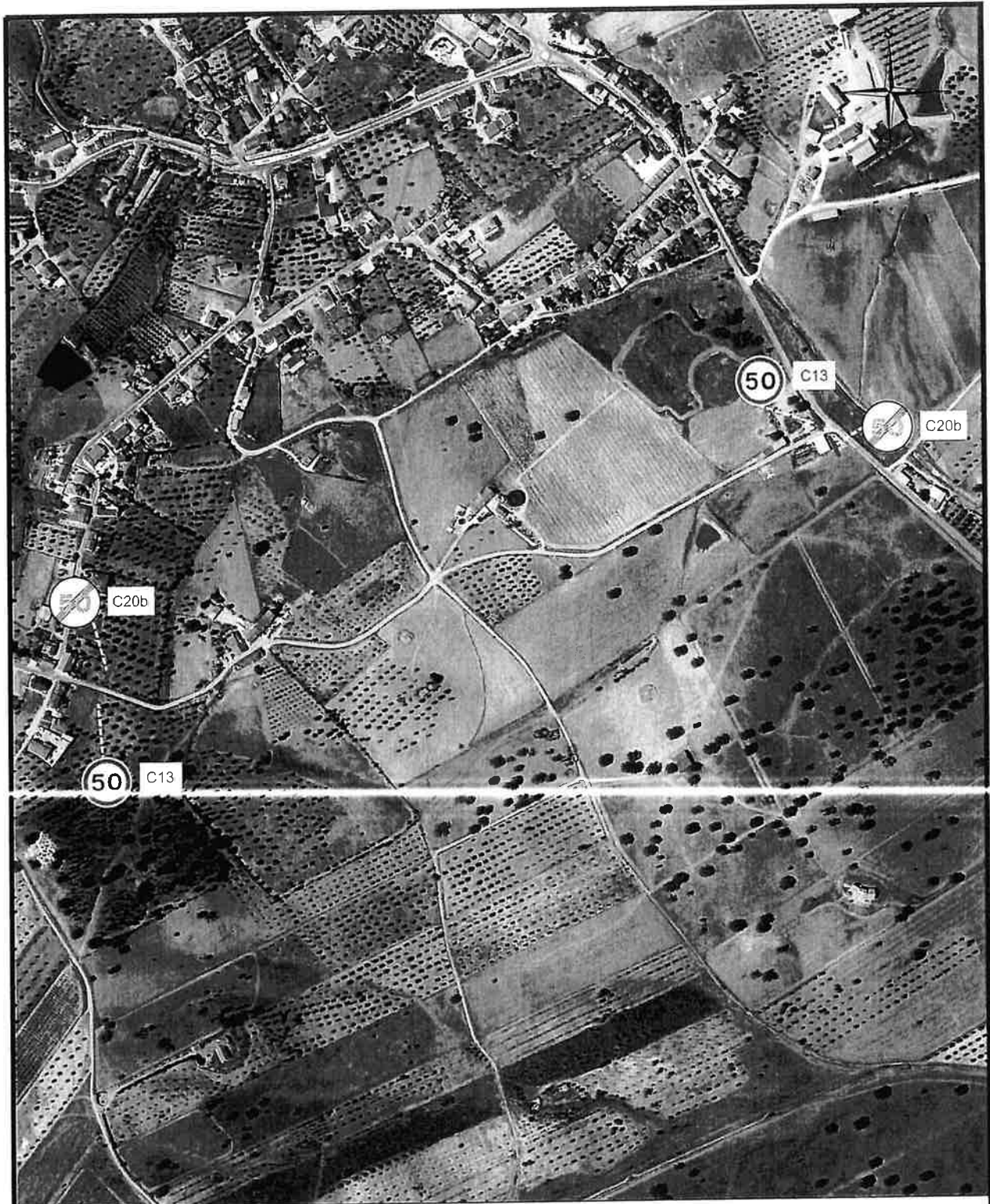
Anexa-se planta de implantação.

À consideração superior,

O COORDENADOR TÉCNICO

JOSE CARLOS RODRIGUES MELRINHO ESTEVAO

(jestevas)



Troço a afetar pela sinalização proposta



Projecto:

-

Data:

11-04-2023

Local:

Monte do Gato - Aldeia da Venda

Lev.

Des.

Pro.

Ver.

Título:

Proposta de sinalização vertical

Esc:

s/esc

Nº

01

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

GABINETE JURIDICO

*Apresentado em Reunião
de Câmara de 12.04.2023
À presença da Assembleia
Municipal.*

DESPACHOData: 12/04/2023

À presença da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		16/2023/BGB	2023/04/04
Assunto: Projeto de Regulamento do Cemitério do Município de Alandroal			

Exmo. Sr. Presidente da Câmara,

Considerandos:

- No âmbito de procedimento de contratação pública mediante Consulta Prévia para aquisição de serviços para “elaboração e revisão de regulamentos municipais” foi contratada a Panthercapacity, Consultoria Unipessoal, Lda.;
- À referida Panthercapacity, Consultoria Unipessoal, Lda., cabe no âmbito da execução do respetivo contrato, rever e elaborar os Regulamentos Municipais, entre os quais o Regulamento do Cemitério Municipal de Nossa Senhora das Neves — Alandroal, aprovado em 2003 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, em 2 de junho do mesmo ano;
- Tendo sido apresentada a proposta para o Projeto de Regulamento do Cemitério do Município de Alandroal;
- Cabendo, aos órgãos municipais, no âmbito das atribuições respeitantes ao equipamento urbano previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 23 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 33.º n.º 1 alínea kk) e n.º 2 alínea p) do mesmo diploma legal;
- Assim, atendendo ao supra exposto,



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

GABINETE JURIDICO

S.m.o., é nosso entendimento que deverá o executivo municipal deliberar:

No uso da competência prevista no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, e conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma lei,

sobre a aprovação do Projeto de Regulamento do Cemitério do Município de Alandroal, em anexo, com vista à sua submissão a apreciação pública, ao abrigo da alínea c) do n.º 3 do artigo 100.º e do artigo 101.º, ambos do Código de Procedimento Administrativo.

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Ex.ª.

Gabinete Jurídico da C. M. Alandroal, 4 de abril de 20123

A Técnica Superior

Balbina Bexiga

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

GABINETE JURIDICO

*Apresentado em reunião da
Câmara de 12.04.2023
À presença Assembleia
Municipal.*

DESPACHOData: 12/04/2023

À presença Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		17/2023/BGB	2023/04/04
Assunto: Projeto de Regulamento do Mercado Municipal de Alandroal			

Exmo. Sr. Presidente da Câmara,

Considerandos:

- No âmbito de procedimento de contratação pública mediante Consulta Prévia para aquisição de serviços para “elaboração e revisão de regulamentos municipais” foi contratada a Panthercapacity, Consultoria Unipessoal, Lda.;
- À referida Panthercapacity, Consultoria Unipessoal, Lda., cabe no âmbito da execução do respetivo contrato, rever e elaborar os Regulamentos Municipais, entre os quais o Regulamento do Mercado Municipal de Alandroal, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 206 de 24 de outubro de 2014 e retificado pela Declaração de Retificação n.º 1160/2014 de 12 de novembro;
- Tendo sido apresentada a proposta para o Projeto de Regulamento do Mercado Municipal de Alandroal;
- Cabendo, aos órgãos municipais, no âmbito das atribuições respeitantes ao equipamento urbano previsto na alínea a) e l) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 33.º n.º 1 alínea k) do mesmo diploma legal;
- Assim, atendendo ao supra exposto,



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

GABINETE JURIDICO

S.m.o., é nosso entendimento que deverá o executivo municipal deliberar:

No uso da competência prevista no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, e conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma lei,

sobre a aprovação do Projeto de Regulamento do Mercado Municipal de Alandroal, em anexo, com vista à sua submissão a apreciação pública, ao abrigo da alínea c) do n.º 3 do artigo 100.º e do artigo 101.º, ambos do Código de Procedimento Administrativo.

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Ex.^a.

Gabinete Jurídico da C. M. Alandroal, 4 de abril de 20123

A Técnica Superior

Balbina Bexiga

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

GABINETE JURIDICO

*Apresentado em Reunião de Câmara de 12.04.2023
À presença Assessoria Municipal.*

DESPACHOData: 12/04/2023

À presença Reunião de Câmara:
O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		18/2023/BGB	2023/04/04
Assunto: Projeto de Regulamento Fórum Cultural Transfronteiriço de Alandroal			

Exmo. Sr. Presidente da Câmara,

Considerandos:

- No âmbito de procedimento de contratação pública mediante Consulta Prévia para aquisição de serviços para “elaboração e revisão de regulamentos municipais” foi contratada a Panthercapacity, Consultoria Unipessoal, Lda.;
- À referida Panthercapacity, Consultoria Unipessoal, Lda., cabe no âmbito da execução do respetivo contrato, rever e elaborar os Regulamentos Municipais;
- Verificando-se a necessidade de regulamentar a atividade e o funcionamento do Fórum Cultural transfronteiriço de Alandroal;
- Tendo sido apresentada a proposta para o Projeto de Regulamento Fórum Cultural Transfronteiriço de Alandroal;
- Cabendo, aos órgãos municipais, no âmbito das atribuições respeitantes ao equipamento urbano previsto na alínea e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 33.º n.º 1 alínea k) do mesmo diploma legal;
- Assim, atendendo ao supra exposto,

S.m.o., é nosso entendimento que deverá o executivo municipal deliberar:



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

GABINETE JURIDICO

No uso da competência prevista no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, e conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma lei,

sobre a aprovação do Projeto de Regulamento Fórum Cultural Transfronteiriço de Alandroal, em anexo, com vista à sua submissão a apreciação pública, ao abrigo da alínea c) do n.º 3 do artigo 100.º e do artigo 101.º, ambos do Código de Procedimento Administrativo.

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Ex.^a.

Gabinete Jurídico da C. M. Alandroal, 4 de abril de 20123

A Técnica Superior

Balbina Bexiga

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

GABINETE JURIDICO

*Apresentado em
Reunião de Câmara
de 12.04.2023*

1

DESPACHO

03/04/2023

À presença da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal,

[Assinatura]

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		15/2023/BGB	2023/04/03
Assunto: Cedência para domínio público			

Exmo. Sr. Presidente,

O gabinete jurídico tem vindo a diligenciar no sentido de rectificar o prédio onde se encontra instalado o posto Médico de Orvalhos o qual será objecto de requalificação de forma a dotá-lo das condições necessária á sua finalidade.

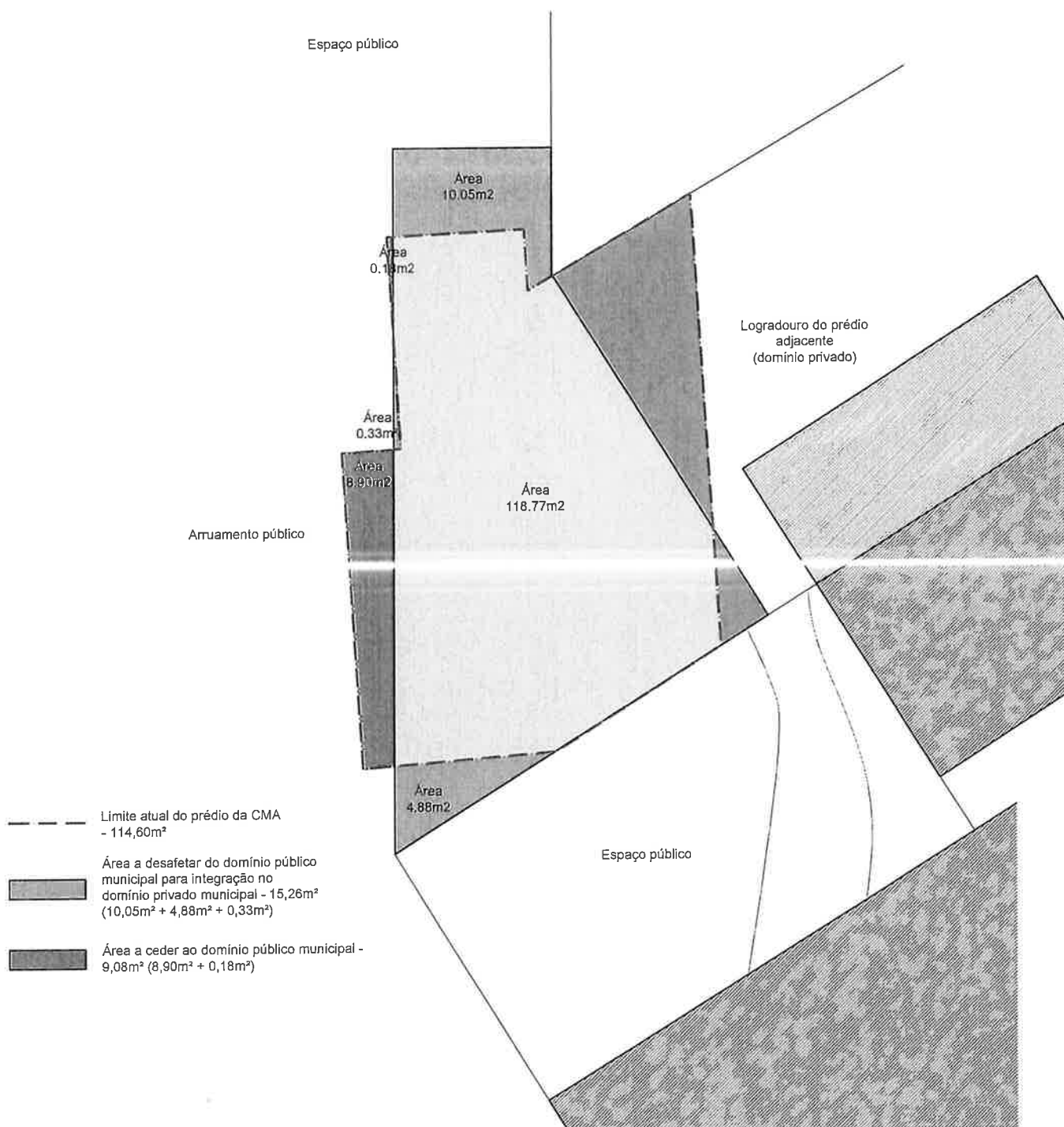
Para tal foi necessário proceder à desafetação de uma área de 15,26 m² e à permuta com o proprietário contíguo de uma permuta adquirindo-se a área de 1,94 m².

Sendo agora necessário atualizar a matriz predial e o respetivo registo predial de forma a que os mesmos correspondam à área que constitui o prédio efectivamente após estas alterações, verificou-se que é também necessário ceder ao domínio público uma área de 9,08 m² do prédio em causa, para concretizar o alinhamento do prédio conforme planta em anexo.

Assim, e de acordo com o previsto no projeto a executar deverá a Câmara Municipal deliberar a cedência para domínio público, no qual já se encontra integrada, uma área de 9,08 m² do prédio descrito na Conservatória do registo Predial de Alandroal sob o n.º 2777 e inscrito na matriz predial urbana com o artigo 3797, da freguesia de Santiago Maior.

A Técnica Superior,

Balbina Grilo Bexiga





MUNICÍPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

De: José Pacheco

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

*Apresentado em
Reunião de Câmara
de 12.04.2023*

Decisão: 06 / 04 / 2023

À reunião Reunião de Câmara...

O Presidente da Câmara Municipal,

(João Maria Aranha Grilo)

INFORMAÇÃO: DOASU-SOOM/032/2023

Data: 06/ABR./2023

ASSUNTO: Empreitada "FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS DO PERÍMETRO ABALUARTADO EXTERIOR E CERCA ISLÂMICA E MEDIEVAL INTERIOR" – 11.ª Revisão de Preços da Empreitada

A documentação anexa, diz respeito à 11.ª revisão de preços da empreitada em referência, cujo cálculo foi efetuado pela fiscalização da mesma, nos termos do Dec. Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, alterado e republicado pelo Dec. Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, em conjugação com o artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec. Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e respetivo contrato celebrado em 02/06/2021.

A revisão de preços que agora se apresenta, detém carácter provisório para os meses de Janeiro a Março de 2023, nos termos e para efeitos do previsto no artigo 16.º do atrás citado Dec. Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, dado que, de momento, ainda não são conhecidos os indicadores económicos relativos a estes meses.

Assim, do cálculo efetuado, constante dos mapas anexos, conclui-se que o valor total acumulado da **revisão de preços provisória** para esta empreitada é de € 253.611,62 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e onze euros e sessenta e dois cêntimos), a que acrescerá o valor do IVA à taxa em vigor.

Deste modo, considerando que o valor acumulado das anteriores revisões de preços da empreitada foi de 217.840,96 € (duzentos e dezassete mil, oitocentos e quarenta euros e noventa e seis cêntimos), resulta da atual (11ª revisão de preços) uma importância a pagar de 35.770,66 € (trinta e cinco mil, setecentos e setenta euros e sessenta e seis cêntimos), a que acrescerá o valor do IVA à taxa em vigor.



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

Nesse sentido e para pagamento do valor da 11.^a revisão de preços da empreitada, informa-se que de acordo com a documentação anexa, emitida pelo Serviço de Contabilidade, a realização da presente despesa se encontra prevista em plano e orçamento de 2023, designadamente nas seguintes rubricas:

Proj.: 2018 / I / 24

C.O: 0102

C.E: 07 – 01 – 03 – 08

Dotação disponível: 287.778,62 €;

Proposta de Cabimento: 686, de 2023/04/05, no valor de 37.916,90 €;

De acordo com esta informação, nesta data, o cálculo dos fundos disponíveis apresenta um valor positivo de 368.904,20 €, facto que permite a assunção do futuro compromisso de acordo com a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, e regulamentada pelo Dec. Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei nº 99/2015, de 2 de junho.

Assim, pelo exposto, **propõe-se** superiormente a aprovação da presente **11.^a revisão de preços provisória**, devendo, em seguida, esta decisão ser comunicada ao adjudicatário "HCI - CONSTRUÇÕES, S.A.".

À consideração de V. Ex.^a. para melhor decisão,

O Gestor do Contrato,

(José Pacheco)



*Aprovado em Reunião
de Câmara de
12.04.2023*

Despacho 06/04/2023

À reunião Reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 06/04/2023

Nos termos do teor da informação técnica infra, proponho que o executivo municipal delibere o seguinte:

- Aprovação da construção de Monumento em Homenagem aos Marinheiros do Concelho de Alandroal, sito na rotunda junto ao Terminal Rodoviário de Alandroal, conforme projeto apenso ao presente documento.

À Consideração Superior.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

INFORMAÇÃO TÉCNICA / PROPOSTA

Assunto: CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO EM HOMENAGEM AOS MARINHEIROS DO CONCELHO DE ALANDROAL – PROJETO

1. Introdução / proposta:

1.1. O presente procedimento visa a construção de Monumento em Homenagem aos Marinheiros do Concelho de Alandroal, na rotunda junto ao Terminal Rodoviário de Alandroal.



- 1.2. Considera-se que o local proposto reúne os requisitos necessários para implantar / erigir o Monumento em causa, nomeadamente atendendo a que possui adequada visibilidade pública, fácil acesso e boa exposição solar.
- 1.3. Foi elaborado o projeto respetivo, composto por peças desenhadas e modelo tridimensional (3D), que consubstanciam a seguinte proposta de intervenção (diretrizes gerais):
- a) O monumento, a construir, propõe-se no centro da rotunda (círculo superior), visando a sua integração geométrica face aos elementos existentes e contexto urbano envolvente;
 - b) A forma arquitetónica proposta consiste numa base circular, revestida a xisto aparelhado, com “tampo” em mármore amaciado do tipo “pele de tigre”, no qual será implantada uma âncora - símbolo da Marinha Portuguesa. Da base circular referida, projetou-se um elemento tipo “cassete”, que albergará um painel de azulejos, visando dar protagonismo ao mesmo;
 - c) Os materiais propostos (xisto, mármore e reboco pintado a branco) consubstanciam uma síntese dos principais materiais que foram utilizados na reabilitação do Castelo de Alandroal, criando assim uma articulação linguística, mesmo que singela, entre elementos arquitetónicos próximos e com escalas diferenciadas;
 - d) Em termos de materiais, acabamentos e cores encontram-se devidamente especificados nas respetivas peças desenhadas, que compõem o projeto, nomeadamente nos alçados propostos (vistas) e pormenor construtivo - estrutura.

2. Conclusão / proposta

- 2.1. Face ao exposto, propõe-se que o executivo municipal delibere pela aprovação da construção de Monumento em Homenagem aos Marinheiros do Concelho de



DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS (DOASU)
SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES (SOP)

Alandroal, na rotunda junto ao Terminal Rodoviário de Alandroal, conforme projeto
apenso ao presente documento.

06 de abril de 2023

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Apresentar em Reunião
de Câmara de
12.04.2023*

Despacho

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
31-03-2023

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Considerando o teor da informação infra, proponho o seguinte:

- Emitir parecer favorável à constituição de compropriedade, conforme requerido;
 - Remeter a presente informação à próxima sessão de câmara, para a competente deliberação, nos termos do n.º 1 do art.º 54.º da Lei 91/95, de 02/09, na sua redação atual.
- À Consideração Superior.

Carlos Fontainhas
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL
em,
31-03-2023

N.º Inf. 157/23 – nuno

Proc. N.º 34/23 - CERT

Req.º N.º 141/23

Titular: Sérgio Filipe Valente da Silva

Requerente: Sérgio Filipe Valente da Silva

Local: TAPADA DAS JANELAS – MONTES JUNTOS – CAPELINS (SANTO ANTÓNIO)

Assunto: CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE COMPROPRIEDADE

INFORMAÇÃO

Nos termos do parecer jurídico 39/2022/BGB, de 2022/09/22, propõe-se emitir parecer favorável à constituição do regime de compropriedade que resultará da escritura de aquisição, na proporção de 1/2, conforme requerido, sobre o seguinte prédio rústico:



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

- “Tapada das Janelas”, inscrito na matriz predial da freguesia de Capelins (Santo António) com o artigo 157 da secção 004;

O parecer solicitado será emitido ao abrigo do n.º 1 do art.º 54.º da Lei 91/95, de 02/09, com as alterações introduzidas pela Lei 165/99, de 14/09, e pela Lei 64/2003, de 23/08, que prevê a necessidade de parecer favorável por parte da Câmara Municipal para a celebração de negócio jurídico entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de propriedade de prédio rústico, legislação essa relativa ao regime de reconversão urbanística das áreas urbanas de génese ilegal, nomeadamente às suas medidas preventivas.

O disposto no n.º 2 do já citado art.º 54 estatui que o parecer da Câmara Municipal só pode ser desfavorável com o fundamento de que o negócio visa o parcelamento físico do prédio, em violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

O pedido encontra-se instruído com os elementos necessários, pretendendo-se a constituição do regime da propriedade na proporção supra referenciada.

Consideramos não haver indícios de que o prédio seja separado fisicamente com a realização do negócio jurídico pretendido, sendo que a eventual divisão do mesmo necessitará da intervenção das autoridades administrativas ou judiciais, o que, a ser requerido, será objeto de análise quanto à sua legalidade ou interesse, não se encontrando atualmente motivos ao indeferimento do pedido.

Propõe-se remeter a presente informação à próxima sessão de câmara para a competente deliberação.

À consideração superior,

28 de MARÇO de 2023
COORDENADOR TÉCNICO

Nuno Eduardo Ribeiro Fontes Coelho



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Aguardar em Reunião
de Câmara de
12.04.2023*

Despacho ____/____/____

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
31-03-2023

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 31/03/2023

Proponho o seguinte:

- A admissão dos projetos de especialidades e, por conseguinte, da pretensão;
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º (deliberação final) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE);
- Aquando da entrega dos elementos para emissão do alvará de licença de construção, deverá o requerente entregar / juntar ao processo os documentos indicados no subponto 3.2. da informação técnica infra.
- Transmitir, ao requerente, o teor da presente informação técnica.

À Consideração Superior.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

N.º Inf. 166/23 – Carlos Fontainhas

Proc. N.º 5/20 - EDIFIC

Req.º N.º 178/23

Titular: PAULO MANUEL BRANDÃO DA SILVA

Requerente: PAULO MANUEL BRANDÃO DA SILVA

Local: TERRENO DAS NEVES - LAGES - Santiago Maior

**Assunto: CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO TURÍSTICO - HOTEL RURAL -
PROJETOS DE ESPECIALIDADES (ADITAMENTO)**



INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. Antecedentes

- 1.1. Informação técnica n.º 112/23, de 07/03/2023, com despacho de 07/03/2023.
- 1.2. Ofício n.º 114/23 – SUF, de 09/03/2023 (data de saída).

2. Pretensão

- 2.1. Construção de empreendimento turístico – Hotel Rural.
- 2.2. Entrega dos projetos de especialidades (aditamento).

3. Análise

- 3.1. Verifica-se que foram entregues os projetos de especialidades, da responsabilidade dos seus técnicos autores / coordenador de projeto, acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade, pelo que não se detetam inconvenientes à junção / admissão dos mesmos ao processo, bem como foram entregues os elementos indicados na alínea c) no subponto 3.2. da informação técnica n.º 112/23, de 07/03/2023, referentes ao projeto de SCI.
- 3.2. Aquando da entrega dos elementos para emissão do alvará de licença de construção, deverá o requerente entregar / juntar ao processo os seguintes documentos (indicados na informação técnica / ofício anterior):
 - a) Projeto de infraestruturas de telecomunicações – encontra-se em falta o termo de responsabilidade respetivo (o termo deve conter assinatura digital);
 - b) Projeto de condicionamento acústico – encontra-se em falta o formato digital do projeto (unicamente foi entregue em formato papel);
 - c) Deverá ser apresentado CD (formato digital) conforme indicado no ponto 1 anexo II (condições de apresentação dos elementos instrutórios) da portaria



113/2015, de 22 de abril, com os novos elementos processuais, nos formatos indicados no referido ponto (pdf – peças escritas; dwg – planta de implantação; dwf – peças desenhadas).

4. Proposta

- 4.1. Face ao exposto na presente informação, conforme estatuído no art.º 23.º do RJUE, sugere-se a admissão dos projetos de especialidades e, por conseguinte, da pretensão.
- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º (deliberação final) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE).
- 4.3. Aquando da entrega dos elementos para emissão do alvará de licença de construção, deverá o requerente entregar / juntar ao processo os documentos indicados no subponto 3.2. desta informação.
- 4.4. Sugere-se, também, transmitir ao requerente o teor da presente informação técnica.

31 de março de 2023

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Apresentado em Reunião de
Câmara de 12.04.2023*

Despacho ____/____/____

À próxima reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
04-04-2023

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 04/04/2023

Considerando o teor da informação infra, proponho o seguinte:

- Conforme estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º, coadunado com o disposto no anexo III do Decreto-Lei n.º 217/2012, de 9 de outubro, e no art.º 21.º da portaria n.º 1515/2007, de 30 de novembro (que alterou a portaria 1188/2003, de 10 de outubro), sugere-se a aceitação da instalação de armazenagem de GPL – Classe B2 (consumo próprio).
- Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º do RJUE.
- Transmitir, ao requerente, o teor da presente informação técnica.

À Consideração Superior.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

N.º Inf. 182/23 – Carlos Fontainhas

Proc. N.º 86/00 - EDIFIC

Req.º N.º 98/23

Titular: JOAO ANTONIO SERRA LICA

Requerente: JOAO ANTONIO SERRA LICA

Local: ORVALHOS - Santiago Maior

Assunto: INSTALAÇÃO DE ARMAZENAGEM DE GPL - CLASSE B2



INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. Enquadramento em PDM de Alandroal

- 1.1. O prédio urbano, sobre o qual recai a pretensão, encontra-se dentro do perímetro urbano de Orvalhos, em Solo Urbanizado – Espaços Residenciais, mediante o estatuído no PDM de Alandroal.

2. Antecedente

- 2.1. Alvará de utilização n.º 8/12 (processo n.º 86/00 – EDIFIC) – Queijaria;
- 2.2. Inspeção a Instalação de Combustíveis e Derivados do Petróleo – Armazenagem de Gases de Petróleo Liquefeito (GPL – Certificado de Inspeção Técnica – Processo n.º 005745/2021/ARG (documento apenso ao processo);
- 2.3. Certificado n.º 1892/2022 (aprovação de funcionamento), emitido pelo IPQ – Instituto Português da Qualidade (documento apenso ao processo).

3. Pretensão

- 3.1. Instalação de armazenagem de GPL – Classe B2 (consumo próprio), com capacidade unitária de 4,48m³, para abastecimento de unidade industrial (queijaria).

4. Análise

- 4.1. A instalação pretendida trata-se de um posto de armazenagem de GPL – Classe B2, para consumo próprio, com capacidade unitária de 4,48m³, enquadrável em instalação não sujeita a licenciamento, conforme previsto no anexo III do Decreto-Lei n.º 217/2012, de 9 de outubro.
- 4.2. Compulsado / analisado o procedimento, verifica-se que o mesmo encontra-se devidamente instruído, com os elementos aplicáveis ao presente caso, nomeadamente



os indicados no art.º 21.º (instalações não sujeitas a licenciamento) da portaria n.º 1515/2007, de 30 de novembro (que alterou a portaria 1188/2003, de 10 de outubro).

- 4.3. Face aos elementos apresentados e considerando os documentos emitidos por entidades externas (citados no ponto 2), constata-se que os parâmetros e dados da intervenção estão devidamente fundamentados e justificados, de acordo com o estabelecido no Instrumento de Gestão Territorial em vigor e aplicável à zona, designadamente o Plano Diretor Municipal de Alandroal (não colidindo com o indicado nos artigos 58.º e seguintes do Regulamento do PDMA – Solo Urbanizado – Espaços Residenciais), pelo que julga-se não existirem inconvenientes na aceitação da instalação de armazenagem de GPL – Classe B2 (consumo próprio).

5. Proposta

5.1. Face ao exposto, conforme estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º, coadunado com o disposto no anexo III do Decreto-Lei n.º 217/2012, de 9 de outubro, e no art.º 21.º da portaria n.º 1515/2007, de 30 de novembro (que alterou a portaria 1188/2003, de 10 de outubro), sugere-se a aceitação da instalação de armazenagem de GPL – Classe B2 (consumo próprio).

5.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º do RJUE.

5.3. Sugere-se, também, transmitir ao requerente o teor da presente informação técnica.

04 de abril de 2023

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Assunto em Reunião
de Câmara de
12.04.2023*

Despacho / /

Concordo com base na informação técnica.
Proceda-se em conformidade.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
06-04-2023

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 06/04/2023

Nos termos do teor da informação técnica infra, proponho o seguinte:

- O deferimento do projeto de arquitetura;
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no artigoº 20.º do RJUE;
- Transmitir, à requerente, o teor da presente informação técnica.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

N.º Inf. 187/23 - Carla Gonçalves

Proc. N.º 42/22 - EDIFIC

Req.º N.º 174/23

Titular: MARIA ARMANDA ROMA CARDOSO

Requerente: MARIA ARMANDA ROMA CARDOSO

**Local: LOTEAMENTO OLIVAL SANTO ANTONIO - LOTE Nº 34 - ALANDROAL - União
das freguesias de Alandroal (Nª Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do
Bugalho) e Juromenha (Nª Srª do Loreto)**

**Assunto: CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E ANEXO DE GARAGEM –
PROJETO DE ARQUITETURA**

INFORMAÇÃO TÉCNICA



1. Enquadramento Urbanístico / PDM de Alandroal

- 1.1. O prédio sobre o qual recai a pretensão encontra-se classificado de acordo com o PDM de Alandroal como Solo Urbano – Solo Urbanizado – Espaços Residenciais;
- 1.2. O Lote de terreno (lote 24), sobre o qual recai a pretensão, provém do Alvará de Loteamento 2/02, designado “Loteamento Olival de Santo António”.

2. Antecedentes

- 2.1. Processo 145/04-EDIFIC.

3. Pretensão

- 3.1. Construção de habitação unifamiliar de tipologia T4 e anexo de garagem, com 2 pisos, com 109,35m² de área total de implantação e 200,70m² de área total de construção.

4. Análise

- 4.1. A pretensão enquadra-se na alínea c) do n.º 4 (comunicação prévia) do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), contudo, o requerente optou pelo regime de licenciamento administrativo, conforme faculta o n.º 6 do artigo supracitado. Os elementos instrutórios do procedimento encontram-se estatuidos na portaria n.º 113/2015, de 22 de abril;
- 4.2. Verifica-se que o procedimento se encontra devidamente instruído, com os elementos aplicáveis ao presente caso, nomeadamente com os termos de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura e coordenador de projeto, sendo que no que concerne a aspetos interiores da edificação, exclui-se a sua apreciação prévia, conforme o estatuído no ponto 8 do artigo 20.º do RJUE, com a exceção do elemento indicado no subponto seguinte;



4.3. Face aos elementos apresentados, constata-se que os parâmetros e dados da intervenção estão devidamente fundamentados e justificados, de acordo com o estabelecido no Instrumento de Gestão Territorial (IGT) em vigor e aplicável à zona, designadamente o Alvará de Loteamento 2/02 (Loteamento Olival de Santo António), em concreto de acordo com o estabelecido na planta de síntese e respetivo quadro urbanimétrico de áreas do mesmo, pelo que se julga não existirem inconvenientes ao deferimento do projeto de arquitetura.

5. Proposta

- 5.1. Face ao exposto, conforme estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º do RJUE, sugere-se o Deferimento do Projeto de Arquitetura;
- 5.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no artigoº 20.º do RJUE;
- 5.3. Sugere-se, também, transmitir à requerente o teor da presente informação técnica.

06 de abril de 2022

Arq.º Carla Gonçalves



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)

SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Apresentado em Reunião
da Câmara de
12.04.2023*

Despacho / /

Concordo com base na informação técnica.
Proceda-se em conformidade.

João Grilo
PRESIDENTE

em,
06-04-2023

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 06/04/2023

Nos termos do teor da informação técnica infra, proponho o seguinte:

- A junção / admissão dos projetos de especialidades e, por conseguinte, o deferimento da pretensão;
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º (deliberação final) do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE);
- Proponho, também, transmitir ao requerente o teor da presente informação técnica.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

N.º Inf. 186/23 - Carla Gonçalves

Proc. N.º 36/22 - EDIFIC

Req.º N.º 137/23

Titular: JOAO MIGUEL RISSO ROCHA

Requerente: JOAO MIGUEL RISSO ROCHA

Local: LOTEAMENTO OLIVAL DE SANTO ANTÓNIO, LOTE 25 EM ALANDROAL - União das freguesias de Alandroal (N.ª Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (N.ª Sr.ª do Loreto)

**Assunto: CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E ANEXO DE GARAGEM –
PROJETOS DE ESPECIALIDADES**



INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. Antecedentes

- 1.1. Aprovação do projeto de arquitetura por deliberação de Câmara Municipal em sessão realizada em 22/12/2022;
- 1.2. Ofício n.º 723/22 – SUF, enviado ao requerente a 27/12/2022 (data de saída);
- 1.3. Entrega dos projetos de especialidades a 10/03/2023.

2. Pretensão

- 2.1. Construção de habitação unifamiliar de tipologia T2 e garagem, com 1 único piso, com 90,90m2 de área de construção / implantação da habitação e 15,00m2 de construção / implantação de anexo (garagem).

3. Análise

- 3.1. Os projetos de especialidades e/ou pedidos de isenção encontram-se elencados no ponto 16 da portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE);
- 3.2. Verifica-se que foram entregues os projetos de especialidades / pedidos de isenção, aplicáveis ao presente procedimento, da responsabilidade dos seus técnicos autores / coordenador de projeto, acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade, pelo que não se detetam inconvenientes à junção / admissão dos mesmos ao processo.

4. Proposta

- 4.1. Face ao exposto nesta informação, não se detetam inconvenientes à junção / admissão dos projetos de especialidades, acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade, pelo que se sugere o deferimento da pretensão;



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º (deliberação final) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE);
- 4.3. Sugere-se, também, transmitir ao requerente o teor da presente informação técnica.

06 de abril de 2023

Arq.º Carla Gonçalves